



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2019

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em. 31/05/2019

ÀS 09:30 horas

CÂMARA M PIRACEMA/MG

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG PARA ATENDER AO QUE DETERMINA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, X, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piracema (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piracema, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O presente Projeto de Lei Complementar dispõe sobre a revisão anual dos valores dos vencimentos dos cargos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal/MG, para atender ao que determina o artigo 37, Inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam reajustados os valores dos vencimentos previstos no Anexo I e II da Lei Complementar nº 065/2019, na forma que se segue:

I - Os cargos de Secretário Geral do Poder Legislativo, Assessor Jurídico do Poder Legislativo, Assessor Contábil e Financeiro do Poder Legislativo, Assessor de Serviços e Suprimentos do Poder Legislativo receberá o aumento salarial correspondente a 4,6674% (quatro inteiros e seis mil, seiscentos e setenta e quatro milésimos de por cento).

II - Os cargos de Assessor Parlamentar, Auxiliar de Serviços Gerais e de Motorista tem o seu valor mantido em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para atender ao que determina o artigo 7º, Inciso IV da Constituição Federal e em razão do reajuste já concedido em razão do aumento do salário mínimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Publicado em: 30/05/19

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

Página 1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário e presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Piracema/MG, 30 de maio de 2019.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Cargos de Provimento em Comissão

1 – SECRETÁRIO GERAL DO PODER LEGISLATIVO

1.1 – As funções estão definidas nos artigos 12, 14 e 15 desse Diploma.

1.2 Escolaridade: Superior Completo em qualquer curso, preferencialmente em Direito.

1.3 Peculiaridade: Diploma devidamente registrado no órgão de classe

1.4 Recrutamento: Amplo - Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

1.5 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

1.6 Salário: R\$ 1.779,35 (um e setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

1.7 Lotação: Secretaria Administrativa e Legislativa

1.8 Subordinação: Gabinete da Presidência

1.9 01 (uma) Vaga

2 – ASSESSOR JURÍDICO

2.1 – As funções estão definidas no artigo 16 desse Diploma

2.2 – Escolaridade: Superior Completo em Direito

2.3 – Peculiaridade: Registro na OAB/MG

2.4 – Recrutamento: Amplo - Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

2.5 Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

2.6 Salário: R\$ 3.857,97 (três mil, oitocentos cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)

2.7 Lotação: Secretaria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

2.8 Subordinação: Gabinete da Presidência

2.9 01 (uma) Vaga

3 – ASSESSOR CONTÁBIL

3.1 – As funções estão definidas no artigo 17 desse Diploma.

3.2 – Escolaridade: Superior Completo em Ciências Contábeis

3.3 – Peculiaridade: Registro no CRC

3.4 Recrutamento: Amplo - Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

3.5 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

3.6 Salário: R\$ 2.165,07 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e sete centavos).

3.7 Lotação: Secretaria Contábil e Financeira

3.8 Subordinação: Gabinete da Presidência

3.9 01 (uma) vaga

4 – ASSESSOR DE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS

4.1 – As funções estão definidas no artigo 15 desse Diploma.

4.2 – Escolaridade: Ensino Fundamental

4.3 Recrutamento: Amplo - Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

4.4 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

4.5 Salário: R\$ 1.256,00 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais).

4.6 Lotação: Divisão de Serviços e Suprimentos

4.7 Subordinação: Secretaria Legislativa e Operacional

4.8 01 (uma) vaga

Cargos de Provimento Efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

5 – ASSESSOR PARLAMENTAR

5.1 – Executar as funções de média complexidade estabelecidas pela Secretaria Legislativa e Operacional, especialmente aquelas determinadas para a Divisão Parlamentar e Legislativa

– Art. 14 da Lei -

5.2 Escolaridade: Ensino Médio Completo.

5.3 Recrutamento: Concurso Público

5.4 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

5.5 Salário: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

5.6 Lotação: Secretaria Legislativa e Operacional

5.7 Subordinação: Secretaria Legislativa e Operacional

5.8 01 (uma) vaga.

6 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

6.1 – Executar as funções de baixa complexidade estabelecidas pela Secretaria Legislativa e Operacional, especialmente aquelas determinadas pela a Divisão de Serviços e Suprimentos

– Art. 15 da Lei -

6.2 – Escolaridade: Ensino Fundamental

6.3 Recrutamento: Concurso Público

6.4 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

6.5 Salário: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

6.6 Lotação: Secretaria Legislativa e Operacional

6.7 Subordinação: Secretaria Legislativa e Operacional.

6.8 01 (uma) vaga.

7 – MOTORISTA

7.1 – As funções estão definidas no corpo da lei

7.2 – Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

7.3 Recrutamento: Concurso Público

7.4 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

- 7.5 Salário: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**
- 7.6 Lotação: Secretaria Legislativa e Operacional**
- 7.7 Subordinação: Secretaria Legislativa e Operacional**
- 7.8 01 01 (uma) vaga.**

Prefeitura Municipal de Piracema/MG, 30 de maio
de 2019.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

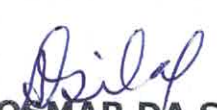
ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGA

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	Vencimentos	Número de Vagas	Provimento
Secretário Geral do Poder Legislativo	R\$ 1.779,35	01	Comissão
Assessor Jurídico	R\$ 3.857,97	01	Comissão
Assessor Contábil e Financeiro	R\$ 2.165,07	01	Comissão
Assessor de Serviços e Suprimentos	R\$ 1.256,00	01	Comissão
Assessor Parlamentar	R\$ 998,00	01	Concurso
Motorista	R\$ 998,00	01	Concurso
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 998,00	01	Concurso

de 2019.

Prefeitura Municipal de Piracema/MG, 30 de maio


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal